



Sindicato dos
Trabalhadores nas
Indústrias Metalúrgicas,
Mecânicas e de Material
Elétrico de São Paulo
e Mogi das Cruzes

(Base territorial de representação: São Paulo,
Mogi das Cruzes, Poá, Guararema e Biritiba Mirim)

Reconhecido pelo Ministério do Trabalho e Previdência
Social pelo Decreto nº 24.694 de 12/07/1934 e
adaptado ao Decreto-lei nº 1.402 em 05/07/1939



FILIADA À CSI



ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DOS TRABALHADORES DA CATEGORIA PROFISSIONAL DOS EMPREGADOS NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO DE SÃO PAULO, MOGI DAS CRUZES-SP, ASSOCIADOS OU NÃO ASSOCIADOS NO SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO DE SÃO PAULO, MOGI DAS CRUZES-SP REALIZADA NO DIA 08 DE NOVEMBRO DE 2024, CONFORME EDITAL DE CONVOCAÇÃO PUBLICADO NO JORNAL FOLHA DE SÃO PAULO, EDIÇÃO DO DIA 04 DE NOVEMBRO DE 2024 PÁGINA A21.

Aos 08 (oito) dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro (2024), às 17:30 horas, em segunda e última convocação, o Presidente do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas, e de Material Elétrico de São Paulo e Mogi Cruzes, MIGUEL EDUARDO TORRES, deu por aberto os trabalhos da AGE, após a constatação, pela lista de presença de 580 (quinhentos e oitenta) TRABALHADORES DA CATEGORIA PROFISSIONAL DOS EMPREGADOS NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO DE SÃO PAULO, MOGI DAS CRUZES-SP, ASSOCIADOS OU NÃO ASSOCIADOS NO SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO DE SÃO PAULO, MOGI DAS CRUZES-SP, realizada no auditório do Sindicato, sito a Rua Galvão Bueno 782, bairro Liberdade nesta Capital de SP, convidando o SECRETARIO GERAL - JORGE CARLOS DE MORAIS, para secretariar a Assembleia Geral dos trabalhos, convidando para fazer parte da mesa, os seguintes membros da diretoria, João Carlos Gonçalves Juruna, José Luiz de Oliveira, o Deputado Paulo Pereira da Silva e o assessor técnico José Osmail Polisel (JoP). Composta a Mesa, convidando o Secretario Geral Jorge Carlos de Moraes (o ARAKEN), que fazendo uso da palavra, ***procedeu a leitura do Edital de Convocação, publicado no Jornal A FOLHA DE SÃO PAULO, edição do dia, 04/1/2024,*** para deliberarem a seguinte ORDEM DO DIA: *EDITAL DE CONVOCAÇÃO - O Presidente do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas e de Material Elétrico de São Paulo, Mogi das Cruzes-SP, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONVOCA todos os trabalhadores integrantes da categoria profissional representada, Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas e de Material Elétrico de São Paulo, Mogi das Cruzes-SP, para comparecerem à AGE, que realizar-se-á em nossa sede social, à Rua Galvão Bueno, 782, Liberdade, São Paulo, SP*



**Sindicato dos
Trabalhadores nas
Indústrias Metalúrgicas,
Mecânicas e de Material
Elétrico de São Paulo
e Mogi das Cruzes**

(Base territorial de representação: São Paulo,
Mogi das Cruzes, Poá, Guararema e Biritiba Mirim)

Reconhecido pelo Ministério do Trabalho e Previdência
Social pelo Decreto nº 24.614 de 12/07/1934 e
adaptado ao Decreto-lei nº 1.402 em 05/07/1939



FILIADA À CSI



no próximo DIA 08 DE NOVEMBRO DE 2024 (sexta feira), em primeira convocação às 17:00 horas, em 1º convocação e, não havendo número legal, às 17:30 horas, em segunda e última convocação, com qualquer número de presentes, na forma dos artigos 13 (caput) e parágrafo único; e 14 (caput) e seu parágrafo 1º do Estatuto do Sindicato, para discutirem e deliberarem sobre a seguinte ORDEM DO DIA: 1. Leitura, discussão e aprovação da ATA da AGE anterior; 2. Discussão, apreciação e deliberação sobre as propostas de negociação coletiva em curso com os Sindicatos da Categoria Econômica e FIESP, referente ao percentual de reajuste salarial e demais reivindicações de natureza econômica, social e sindical, bem como, das condições de trabalho, aplicáveis no âmbito da categoria profissional representada por este Sindicato; 3) Ratificação da Deliberação da Assembleia Geral Extraordinária, realizada no dia 27 de setembro do corrente ano, , que aprovou em seu item C) a instituição e fixação da contribuição assistencial, a ser prevista em instrumento coletivo e cobrada DE ASSOCIADOS E NÃO ASSOCIADOS em favor da coletividade de trabalhadores materializada pelo SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO DE SÃO PAULO, MOGI DAS CRUZES/SP, para o financiamento das atividades assistenciais e sociais essenciais do sindicato, na luta por melhores condições de vida, saúde e salário da categoria dos trabalhadores metalúrgicos. Que será deliberado pelos trabalhadores, nesta Assembleia, ora convocada, em preliminar, com direito a voto aos associados e não associados, com vista a cumprir a decisão do STF no Tema 935 e a Nota Técnica CONALIS/PGT nº 09 de 24 de outubro de 2024, sobre direito de oposição à contribuição do referido tema 935 do STF, que será decidido por esta Assembleia sobre valor da contribuição, tempo, local e modo da oposição o seguinte: I - a aprovação ou não da contribuição 4) Ratificação da deliberação do encaminhamento que deverá ser dado às negociações caso não sejam aprovadas as propostas apresentadas pelos Sindicatos patronais, 5) Discussão, apreciação e deliberação acerca de deflagração de greve, em conformidade com a legislação vigente, e ou instauração de Dissídio Coletivo; 6) Ratificação da Deliberação sobre a concessão de autorização e outorga de poderes especiais à Diretoria da Federação dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas e de Material Elétrico do Estado de São Paulo e do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas e de Material Elétrico de São Paulo, Mogi das Cruzes-SP, para, em conjunto ou separadamente, promoverem entendimentos, objetivando a celebração de Convenção ou Acordo Coletivo de Trabalho, junto aos Sindicatos Econômicos e FIESP, instauração de Dissídio Coletivo de interesse da categoria ou Acordo Judicial. São Paulo, 01 de novembro de 2024. MIGUEL EDUARDO TORRES PRESIDENTE. A seguir, Um

RUA GALVÃO BUENO, 782
LIBERDADE - SÃO PAULO



**Sindicato dos
Trabalhadores nas
Indústrias Metalúrgicas,
Mecânicas e de Material
Elétrico de São Paulo
e Mogi das Cruzes**

(Base territorial de representação: São Paulo,
Mogi das Cruzes, Poá, Guararema e Biritiba Mirim)

Reconhecido pelo Ministério do Trabalho e Previdência
Social pelo Decreto nº 24.694 de 12/07/1934 e
adaptado ao Decreto nº 1.402 em 05/07/1939



associado presente, levantou uma questão de ordem, solicitando a desnecessidade de proceder a leitura da ata da assembleia anterior, o Secretário Geral, atendendo a reivindicação do associado, pôs em votação o que foi aprovado por unanimidade dos presentes. A seguir o Secretário Geral, Agradeceu a atenção de todos, trabalhadores e companheiros da Diretoria, assessoria e funcionários do Sindicato. **Reassumindo os trabalhos o Presidente MIGUEL TORRES** indagou aos presentes se todos receberam a proposta patronal, que servirá como parâmetro mínimo para todos os grupos patronais, tendo sido respondido por todos os presentes, que receberam, a seguir o Presidente convidou o assessor técnico José Osmail Polisel (JOP), para explicar a proposta patronal, nos itens econômicos, fazendo uso da palavra, José Osmail Polisel (JOP), passou a explicar:

SINDIPEÇAS, SINPA E SINDIFORJA

1) REAJUSTE SALARIAL – 5,85%

5.85% A PARTIR DE 01/01/25 SOBRE OS SALÁRIO DE 31/10/24

2) ABONO SALARIAL DE 13,50%:

7.0% A SER PAGO ATÉ 29/11/24

3) TETO R\$ 10.000,00 (REAJUSTE R\$ 585,00)-jan 25

4) PISOS – A PARTIR DE 01/01/25

EMP. ATÉ 250 TRAB R\$ 1.870,00

EMP. COM MAIS 250 TRAB R\$ 2.520,00

Após os esclarecimentos, reassumindo os trabalhos, o Presidente MIGUEL EDUARDO TORRES, noticiou que além dos itens econômicos, foram renovadas pela CONVENÇÃO ANTERIOR, CONVENÇÃO EM ANEXO. as reivindicações de natureza econômica, social e sindical, bem como, das condições de trabalho, **QUE SERVIRÃO COMO PARARMETRO MINIMO PARA TODOS OS GRUPOS PATRONAIS.** aplicáveis no âmbito da categoria profissional representada por este Sindicato, conforme documento em anexo, que faz parte integrante da presente ata. A seguir o Presidente, convidou para fazer uso da palavra os membros de nossa Diretoria, José Luiz (Tesoureiro Geral), João Carlos Juruna, (Secretario Geral da Força Sindical) e o Deputado Federal Paulinho da Força, também membro de nossa Diretoria, que em resumo defenderam a participação dos trabalhadores no sindicato, única forma de conquistarmos melhores salários, condições de trabalho. Em continuidade, o Presidente, Miguel Torres, prestou esclarecimentos sobre a nossa pauta de reivindicações, amplamente distribuída e discutida nas portas de fabricas de toda a nossa base sindical nos



**Sindicato dos
Trabalhadores nas
Indústrias Metalúrgicas,
Mecânicas e de Material
Elétrico de São Paulo
e Mogi das Cruzes**

(Base territorial de representação: São Paulo,
Mogi das Cruzes, Poá, Guararama e Biribiri Mirim)

Reconhecido pelo Ministério do Trabalho e Previdência
Social pelo Decreto nº 24.694 de 12/07/1934 e
adaptado ao Decreto-lei nº 1.402 em 05/07/1939



FILIADA À CSI



Municípios de São Paulo e Mogi das Cruzes, e ainda, ressaltou que as Convenções Coletivas de Trabalho dão respaldo jurídico para os descontos em folha de pagamento, conjuntamente com o Tema 935 do STF – dotado de REPERCUSSÃO GERAL – e com a NOTA TÉCNICA CONALIS/PGT Nº 09, DE 22 DE MAIO DE 2024.

Por último, informamos que a **CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO**, estabelece o reajuste salarial de 5,85% a partir de 01/01/2025, e um abono salarial de 13,5% em duas parcelas, sendo a primeira de 7% a ser paga até o dia 29/11/24 e a segunda de 6,5% a ser paga até o dia 20/12/24.

Esclarecendo, ampla e detalhadamente, os itens econômicos, sociais que foram negociadas de forma unificada entre os 54 sindicatos de Metalúrgicos, filiados à Federação dos Metalúrgicos de São Paulo/Força Sindical, com mais de 600 mil metalúrgicos no Estado de São Paulo, com data base em 1º de novembro com os Sindicatos da Categoria Econômica, FIESP, grupos de empresas ou empresas patronais.

CONTRIBUIÇÃO NEGOCIAL/ASSISTENCIAL: Finalmente, esclareceu, que estamos proponho referida Contribuição Negocial/Assistencial, a ser devida **MENSALMENTE** durante os 11 (onze) meses posteriores a aprovação, nos importe de: 0,91% (zero vírgula noventa e um por cento), para os não associados e associados - incidentes sobre os salários vigentes no respectivo mês, a partir de novembro de 2024, observado o teto de R\$10.000,00, cujo montante deverá ser descontado e recolhido para o Sindicato Profissional, até o dia 05 de do mês subsequente. Os associados e não associados, poderão se opor ao desconto de cada uma das contribuições mensais **DURANTE OS DIAS INDICADOS NO CALENDÁRIO ANEXO**, das 9 às 17 horas, na sede do Sindicato na Rua Galvão Bueno, 782 – Liberdade, e na sub sede de Mogi das Cruzes na Rua Afonso Pena 137, Centro, por meio de preenchimento de **CARTA DE OPOSIÇÃO**, nos termos disponibilizados pelo Sindicato nas datas para o exercício da oposição, sendo certo que o Trabalhador deverá comparecer pessoalmente, mensalmente, para o exercício da referida oposição mensal ao desconto da **CONTRIBUIÇÃO NEGOCIAL/ASSISTENCIAL** preenchendo o **OFÍCIO DE OPOSIÇÃO, MODELO EM ANEXO**, e apresentando, no momento de sua entrega, um documento original (RG ou CNH).

O associado e não associado, não poderão enviar as **CARTAS** pelos Correios, por E-mail, tampouco pelo WhatsApp ou qualquer outro meio ou qualquer tipo de rede social.

Os empregadores deverão consultar a norma coletiva a que está vinculado, a **NOTA TÉCNICA CONALIS/PGT Nº 1, DE 27 DE ABRIL DE 2018**.

RUA GALVÃO BUENO, 782
LIBERDADE - SÃO PAULO



**Sindicato dos
Trabalhadores nas
Indústrias Metalúrgicas,
Mecânicas e de Material
Elétrico de São Paulo
e Mogi das Cruzes**

(Base territorial de representação: São Paulo,
Mogi das Cruzes, Poá, Guararema e Biritiba Mirim)

Reconhecido pelo Ministério do Trabalho e Previdência
Social pelo Decreto nº 24.694 de 12/07/1934 e
adaptado ao Decreto nº 1.402 em 05/07/1939



FILIADA À CSI



a NOTA TÉCNICA CONALIS/PGT Nº 02, DE 26 DE OUTUBRO DE 2018 e a
NOTA TÉCNICA CONALIS/PGT Nº 09, DE 22 DE MAIO DE 2024.

Ressaltou-se que as Empresas não poderão incentivar os Trabalhadores a se oporem ou a preparar, nem enviarem ou entregarem as CARTAS DE OPOSIÇÃO, sob pena de oferecimento de DENÚNCIA PELO SINDICATO AO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, DIANTE DA PRÁTICA DE ATO ANTISSINDICAL, conforme preveem as Orientações nºs 04 e 13 da CONALIS/MPT.

Estamos propondo que na primeira semana do mês subsequente a cada período em que foi aberto o prazo para o eventual exercício do direito de oposição, o Sindicato enviará às Empresas a relação dos trabalhadores que exercitaram tal direito, a fim de possibilitar os descontos salariais dos demais Trabalhadores (sindicalizados e não sindicalizados) e, uma vez descontadas destes a contribuição de assistência na negociação coletiva, o recolhimento para o Sindicato deverá ocorrer mediante boleto bancário, disponível no site www.metalurgicos.org.br – SERVIÇOS – CONTRIBUIÇÃO/CADASTRAMENTO – EMISSÃO DE BOLETOS.

Estamos propondo que a não realização dos descontos e repasses mensais da Contribuição Assistencial ao Sindicato no tempo e modo devidos, configurará ato antissindical, uma vez que as empresas estarão descumprindo a norma coletiva firmada entre Sindicato dos Trabalhadores e o Sindicato Patronal, que tem FORÇA DE LEI, a teor do disposto no artigo 611-A e seguintes da CLT, além de ir de encontro à soberania das decisões tomadas em assembleia pelos Trabalhadores.

Ressalte-se que o não recolhimento nos prazos aqui estabelecidos (mês subsequente ao eventual não exercício do direito de oposição) ensejará Multa de 2% (dois por cento), juros e correção monetária.

A entidade esclarece que as Convenções Coletivas de Trabalho dão respaldo jurídico para os descontos em folha de pagamento, conjuntamente com o Tema 935 do STF – dotado de REPERCUSSÃO GERAL – e com a NOTA TÉCNICA CONALIS/PGT Nº 09, DE 22 DE MAIO DE 2024..

Finalmente registramos que Nossa Campanha Salarial 2024, conquistamos melhores reajustes salariais, abono salarial, reajustes no piso salarial, contribuição negocial/assistência, para fortalecer a estrutura sindical, com mobilizações da categoria metalúrgica de São

RUA GALVÃO BUENO, 782
LIBERDADE - SÃO PAULO



**Sindicato dos
Trabalhadores nas
Indústrias Metalúrgicas,
Mecânicas e de Material
Elétrico de São Paulo
e Mogi das Cruzes**

[Base territorial de representação: São Paulo,
Mogi das Cruzes, Poá, Guararema e Biritiba Mirim]

Reconhecido pelo Ministério do Trabalho e Previdência
Social pelo Decreto nº 24.694 de 12/07/1934 e
adaptado ao Decreto-lei nº 1.402 em 03/07/1939



Paulo e Mogi das Cruzes, nas portas de fábrica, por isso chegamos com muita força para nossas conquistas.

Nesse momento, houve um apagão, em consequência das fortes chuvas, e todos os mais de 550 trabalhadores presentes, não perderam o ânimo, acenderam as luzes de seus celulares, e o Presidente, deu prosseguimento à Assembleia, registrando que, os trabalhadores presentes, protestaram contra a ideia absurda de a equipe econômica do governo promover cortes no seguro-desemprego, no valor da multa por demissão sem justa causa, na política de valorização do salário mínimo (que é uma conquista histórica das Marchas da Classe Trabalhadora até Brasília) e em outros direitos muito importantes para quem mais precisa, o Presidente, indagou se mais alguém deseja fazer uso da palavra, não havendo nenhum inscrito, o Presidente pôs em votação, a proposta do SINDIPEÇAS, SINPA E SINDIFORJA, **QUE SERVIRÁ COMO PARÂMETRO MÍNIMO PARA TODOS OS GRUPOS PATRONAIS.**

- 1) REAJUSTE SALARIAL – 5,85%
5.85% A PARTIR DE 01/01/25 SOBRE OS SLARIO DE 31/10/24
- 2) ABONO SALARIAL DE 13,50% :
7.0% A SER PAGO ATÉ 29/11/24
- 3) TETO R\$ 10.000,00 (REAJUSTE R\$ 585,00)-jan 25
- 4) PISOS – A PARTIR DE 01/01/25
EMP. ATÉ 250 TRAB R\$ 1.870,00
EMP. COM MAIS 250 TRAB R\$ 2.520,00

O QUE FOI APROVADO POR UNANIMIDADE DO PRESENTES, não havendo nenhum voto contrário e nenhuma abstenção.

A seguir o Presidente pois em votação o DESCONTO DA CONTRIBUIÇÃO NEGOCIAL/ASSISTENCIAL proposta acima explicitada, qual seja, a Contribuição Negocial/Assistencial, ocorrerá MENSALMENTE durante os 11 (onze) meses posteriores a aprovação, nos importe de: 0,91% (zero vírgula noventa e um por cento), para os não associados e associados - incidentes sobre os salários vigentes em novembro de 2024, no respectivo mês, a partir de 2024, observado o teto de R\$10.000,00, cujo montante deverá ser descontado e recolhido para o Sindicato Profissional, até o dia 05 do mês subsequente.

Os associados e não associados, poderão se opor ao desconto de cada uma das contribuições mensais DURANTE OS DIAS INDICADOS NO CALENDÁRIO ANEXO, das 9 às 17 horas, na sede do Sindicato na Rua Galvão Bueno, 782 – Liberdade, e na sub sede de Mogi das Cruzes na Rua Afonso Pena 137, Centro, por meio de preenchimento de CARTA DE



**Sindicato dos
Trabalhadores nas
Indústrias Metalúrgicas,
Mecânicas e de Material
Elétrico de São Paulo
e Mogi das Cruzes**

(Base territorial da representação: São Paulo,
Mogi das Cruzes, Poá, Guararema e Biritiba Mirim)

Reconhecido pelo Ministério do Trabalho e Previdência
Social pelo Decreto nº 24.694 de 12/07/1934 e
adaptado ao Decreto-lei nº 1.402 em 05/07/1939

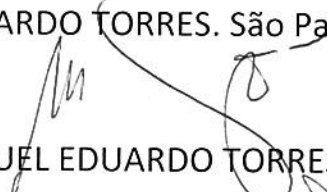


FILIADA À CSI



OPOSIÇÃO, nos termos disponibilizados pelo Sindicato nas datas para o exercício da oposição, sendo certo que o Trabalhador deverá comparecer pessoalmente, mensalmente, para o exercício da referida oposição mensal ao desconto da **CONTRIBUIÇÃO NEGOCIAL/ASSISTENCIAL** preenchendo a CARTA DE OPOSIÇÃO e apresentando, no momento de sua entrega, um documento original (RG ou CNH).

O QUE FOI APROVADO POR UNANIMIDADE DO PRESENTES, não havendo nenhum voto contrário e nenhuma abstenção. Nada mais havendo a tratar às 19:45 horas, declarou encerrada a presente Assembleia, determinando a mim, Secretário Geral, que lavrasse a presente ATA, a qual após lida e achada conforme, vai devidamente assinada por mim JORGE CARLOS DE MORAIS, e pelo Presidente MIGUEL EDUARDO TORRES. São Paulo, 08 de novembro de 2024. .


MIGUEL EDUARDO TORRES - PRESIDENTE


JORGE CARLOS DE MORAIS – SECRETÁRIO GERAL